



PORTARIA Nº 3.546/2024

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 262/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 001451/2024;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Despacho Jurídico de fls. 10/11;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidor público municipal, reclamam decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face do ato supostamente praticado pelo servidor CARLOS FIGUEIREDO JUNIOR, visando apurar a existência ou não de motivo que justifique a ausência do servidor no trabalho, bem como se há irregularidade na conduta do servidor, conforme apontado no Despacho Jurídico de fls. 10/11.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Sheila Ferreira Leal Espindola**Membro: **Cesar Augusto Pimentel Fraga Filho**

Membro: Marlete Pionte koski

Membro: Fabiana Bening Tressmann

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza o art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: